



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO Nº. 19.379
(Processo nº TC/009635/2022)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a deliberação plenária constante da Ata nº. 5.823, desta data, nos termos do artigo 19 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

RESOLVE,

unanimemente:

Art. 1º Fica designada a Excelentíssima Senhora Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira para responder pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação a partir de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 31 de maio de 2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO - 03/06/2022 10:43:59

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA - 03/06/2022 08:58:22

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - LUIS DA CUNHA TEIXEIRA - 02/06/2022 14:13:58

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ODILON INACIO TEIXEIRA - 02/06/2022 14:04:52

Para validar essa(s) assinatura(s) acesse <http://validarassinatura.tcepa.tc.br/> e insira o código - B7BEDE6BF4105D13D2B0B718301E9332

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -***ROSA EGIDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES - 03/06/2022 13:14:35**

03/06/2022 às 11h00min, Recebimento das Propostas até: 15/06/2022 às 09h29min. Abertura das Propostas: 15/06/2022 às 09h30min. Início da Disputa: 15/06/2022 às 10h00min. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1496.8552, Natureza da Despesa: 3390-39, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho.

O Edital poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.alepa.pa.gov.br.

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE REABERTURA

SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 6438/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA NO I COMAR.

Considerando que o prazo para interposição de recursos se esgotou, sendo os recursos apreciados e os licitantes informados sobre a análise e julgamento dos mesmos, será dada continuidade ao Processo Licitatório com a abertura das Propostas de Preços no dia 06 junho de 2022, às 10h00min, segunda-feira, na Sala de Reuniões da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária (CFFO), localizado no Complexo "Mariuadir Santos" prédio sede da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, Belém – PA.

Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 808618

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA DOE Nº 71/2022

De ordem da Excelentíssima Conselheira Relatora, ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor BRUNO DOS SANTOS SAMPAIO, (CPF ***.818.522-**), Presidente à época, para que, no prazo de quinze (15) dias do recebimento desta, apresente razões de justificativas nos autos do Processo nº 529651/2017, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA AMAZON - AEA, referente ao Convênio FUNDAÇÃO PROPAZ Nº. 001/2016, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO DOE Nº 37/2022

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MONTE SINAI, (CNPJ 08.757.867/0001-06), na pessoa de seu Representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 515316/2013, que trata da Tomada de Contas instaurada nessa Associação, referente ao Convênio FCPTN Nº. 074/2008, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta citação será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº. 19.379

(Processo nº TC/009635/2022)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a deliberação plenária constante da Ata nº. 5.823, desta data, nos termos do artigo 19 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica designada a Excelentíssima Senhora Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira para responder pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação a partir de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 31 de maio de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 19.385

(Processo nº TC/009058/2022)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando o disposto no artigo 5º-A da Resolução nº 3.799, de 9 de outubro de 1970, Instituidora da Medalha "Serzedello Corrêa" modificada pelas Resoluções nº 17.462, de 29.11.2007 e 18.942 de 22.08.2017;

Considerando a proposta coletiva de concessão da Medalha "Serzedello Corrêa" formulada pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros desta Corte de Contas, nos termos do §2º do Art. 5º-A da mesma resolução;

Considerando o relatório e voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Odilon Inácio Teixeira;

Considerando, finalmente, as manifestações dos membros do colegiado, constantes da Ata nº. 5.823, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha Serzedello Corrêa" ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, Ministro LUIZ FUX, por sua especial atuação e pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 31 de maio de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 19.386

(Processo nº TC/007350/2022)

Autoriza a Presidência a celebrar o Termo de Adesão do Tribunal de Contas do Estado do Pará ao Pacto Nacional pela Primeira Infância de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

Considerando o necessário intercâmbio entre as Instituições Públicas especialmente entre órgãos congêneres, visando a troca de informações e o aprimoramento dos serviços públicos;

Considerando o que dispõe o art. 12, inciso II, alínea "b", do RITCE;

Considerando o parecer nº 210/2022 da Procuradoria deste Tribunal de Contas do Estado do Pará, manifestando-se favorável à celebração;

Considerando ainda, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 5.823, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica autorizada a Presidência a celebrar o Termo de Adesão ao Pacto Nacional pela Primeira Infância com vistas ao aprimoramento da infraestrutura necessária à proteção do interesse da criança e à prevenção da improbidade administrativa dos servidores públicos e demais atores da rede de proteção à primeira infância que têm o dever de aplicar a legislação voltada à garantia dos direitos difusos e coletivos previstos no art. 227 da Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Marco Legal da Primeira Infância.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 31 de maio de 2022.

Protocolo: 808205

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor OLÍMPIO RODRIGUES SARAIVA (CPF: ***.210.272-**), de que no dia 07.06.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº 501514/2011, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS FILHOS E AMIGOS DE JAMBU-AÇU, referente ao Convênio ASIPAG nº 045/2009, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas no § 5º do art. 261 do Regimento Interno. <https://www.tce.pa.gov.br/sustentacaooral/conta/autenticacao?ReturnUrl=%2fsustentacaooral%2f>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 02 de junho de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA DA PRATINHA (CNPJ: 34.654.269/0001-03), na pessoa de seu representante legal, de que no dia 07.06.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº. 505200/2013, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SECULT nº 064/2010, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Fernando de Castro Ribeiro.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.